



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 17/2023

- L

Institui, no âmbito do Município de Araçariguama, o “Programa Censo-Inclusão”, e dá outras providências correlatas.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Araçariguama, o “Programa Censo-Inclusão”, com o objetivo de identificar o perfil socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com vistas ao direcionamento das políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades desse segmento social.

Art. 2º. O “Programa Censo-Inclusão” deverá atender à máxima transparência, com divulgação no Portal da Prefeitura na Internet.

Art. 3º. Para a concretização do Programa de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá estabelecer ações, convênios e parcerias com órgãos públicos e entidades de direito público ou privado, obedecida a legislação vigente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo, regulamentará, no que couber, esta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Araçariguama, o “Programa Censo-Inclusão”. Trata-se de iniciativa fundamental para a obtenção de dados para que tenhamos subsídios para a formulação e execução de políticas públicas para as minorias sociais, em especial, as pessoas com deficiência (PCDs), residentes em nosso Município.

O referido programa contribuirá para promover a inclusão social, com o perfil dos municípios, permitindo que o município desenvolva um mapeamento eficaz e eficiente, baseado em dados concretos, direcionando políticas públicas para atender às necessidades em áreas específicas, como saúde, educação, transporte, assistência etc.

Dante do exposto, demonstrado o largo alcance social da medida, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Araçariguama, 17 de agosto de 2023.

**Prof.^a Iara Costa
Vereadora**